



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES CONTINUADAS - SAC, ATRAVÉS DA CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA CONSECUÇÃO DO PROJETO “OFICINAS FUNCIONAIS”, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

O Município de **FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.917/0001-25, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FREDERICO WESTPHALEN**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 88.658.638/0001-65, com sede na Rua Mauricio Cardoso, nº 1600, na cidade de Frederico Westphalen/RS, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **VERA LUCIA BERTOLETTI MENDONÇA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CPF sob o nº 796.735.119-34, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 2947079-SSP/SC, doravante denominado de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram este **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 72/2017, tendo como base a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 34/2023, Processo Administrativo nº 218/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência e alteração do responsável pela execução da atividades, referente ao Termo de Colaboração nº 03/2023, datado de 25 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA – da vigência e reajuste: Fica prorrogada a vigência do termo de colaboração, **até 31 de dezembro de 2024**, conforme solicitação protocolada pela entidade, com vistas a viabilizar a execução integral do projeto.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA – das obrigações das partes: Fica alterado o inciso IV do subitem 4.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - A Sra. **VERA LUCIA BERTOLETTI MENDONÇA**, se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do termo de colaboração, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 25 de outubro de 2024.


JOSÉ ALBERTO/PANOSSO

Prefeito Municipal
Administração Pública


VERA LUCIA BERTOLETTI MENDONÇA

Representante Legal – APAE
Organização da Sociedade Civil